

PORTARIA Nº452/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade por 60 dias, à Servidora **Eloana Zanco Damaceno**, matrícula funcional nº 1624-7, para ser usufruída no período de 31 de outubro de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social